

LEI Nº 888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006, PUBLICADA
NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 248, NO PERÍODO
DE 11 A 20 DE OUTUBRO/2006

LEI Nº 888, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

- Altera a Lei Municipal nº 868, de 22 de junho de 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2007.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Riscos Fiscais, instituídos pela Lei Municipal nº 868, de 22 de junho de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2007, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2007, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de outubro de 2006.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal